UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 093/2013, de 13/12/2013

(ALTERADA P/PORTARIA CEAD Nº 120/2014 de 24/10/2014)

O Diretor Geral do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR – Termos da Portaria Interna CEAD Nº 008/2013 de 08/04/2013, que DESIGNA a COMISSÃO DE PESQUISA DO DPAD - DEPARTAMENTO DE PEGAGIA A DISTÂNCIA do CEAD/UDESC, como estabelece Art. 96 do Regimento Geral da UDESC, atendendo decisão do Colegiado Pleno do DPAD/CEAD expresso na C.I. nº 202/2013-DPAD/CEAD de 13/12/2013, conforme especificação:

A contar de 03/03/2011:

- Prof. LUCILENE LISBOA DE LIZ – Matrícula 335428-8-02 – Membro Nato – PRESIDENTE;
- Prof. FABÍOLA SUCUPIRA FERREIRA SELL – Matrícula 656284-01-1 – Membro Titular;
- Prof. ISABEL CRISTINA DA CUNHA – Matrícula 347286-8-04 – Membro Suplente;

A contar de 24/10/2011:

- Prof. VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS – Matrícula 339804-8-02 – Membro Titular;

A contar de 26/03/2012:

- Prof. DAVID DANIEL E SILVA – Matrícula 346463-6-01 – Membro Suplente.

A contar de 16/09/2013:

- Prof. MARZELY GORGES FARIAS – Matrícula 370163-8-01 – Membro Titular;
- Prof. GEISA LETÍCIA KEMPFER BOCK - Matrícula 346154-8-03 – Membro Suplente;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna do CEAD nº 008/2013 de 08 de abril de 2013;

Art. 3º - Esta portaria tem caráter permanente, com efeitos a contar das datas acima;

Art. 4º - Publique-se para conhecimento.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.

Prof. MARCUS TOMASI
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 093 do livro competente nº 012
.Florianópolis – SC, 13/12/2013